



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito e fornecimento/operação de um centro de gestão, tratamento e auditoria de imagens.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, considerando:

- a) o processo licitatório em referência;
- b) o recurso apresentado pelo Consórcio BH VIASEGURA, constituído pelas empresas SITRAN – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. e GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A. (fls. 3359/3372v);
- c) as contrarrazões apresentadas pela empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA. (fls. 3375 e 3387/3401v);
- d) o julgamento do recurso feito pela Pregoeira (fls. 3450/34959);
- e) o de acordo no julgamento de recurso supracitado emitido pela Assessoria Jurídica – AJU da BHTRANS (fl. 3459).

DECIDE:

1 – RATIFICAR a decisão da Pregoeira contida no Julgamento de Recurso realizado no dia 30/06/2020 (fls. 3450/3450), que **NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO** pelo Consórcio BH VIASEGURA, constituído pelas empresas SITRAN – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. e GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A., por considerar que a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA. não estava impedida de participar do certame e que seu resultado (declarado vencedor) no Lote 03 foi correto e deve ser mantido.

2 – DETERMINAR o prosseguimento do processo licitatório em referência para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2020.

07/07/20
Jussara Mattos Pereira da Assis - ET09143
Presidente Substituto
DPRJ BHTRANS

Josué Costa Valadão
Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH
Fundo de Transporte Urbano – FTU

Rafael de Paula
BM49948-2

Juliana Kangel D. de Menezes
Juliana Kangel D. de Menezes - ET01263
Assessora Jurídica - OAB/MG 66.788
AJU / BHTRANS